

PROJETO: DIA DO DESPORTO ESCOLAR - 2025
NATUREZA FINANCEIRA: ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURA

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato.

Razão Social: PAULO ARTHUR RODRIGUES FONSECA - ME
CNPJ: 29.568.883/0001-12
Endereço: ST QRSW 1 LOTE 1 – SETOR SUDOESTE - BRASILIA- DF CEP: 70.675-100
Telefone: (61) 99626-8457
E-mail: padistrital01@gmail.com
Representante: PAULO ARTHUR RODRIGUES

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSÃO ADESIVO BLACK OUT PERSONALIZADO EM PLACAS EM EUCATEX. Adesivo Black Out, para a celebração ao Dia Nacional do Desporto Escolar, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF no dia 24 de maio de 2025. Em película opaca autoadesiva, cores variadas, cast, polimérica, 4x0 cor, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Instalação, retirada, limpeza antes da aplicação e após remoção e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada. Medidas e layout fornecidos pela contratante.	Serviço	01	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
02	IMPRESSÃO ADESIVO adesivo, no formato final de 0,30cmL x 1,00mA, com a aplicação do adesivo na frente de 1 unidades de púlpitos cedidos pelo cliente. (Adesivo Pulpito – Espaço da Corte).	Serviço	02	R\$ 50,00	R\$50,00

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

03	BOX TRUSS Q15 10,00M X 2,50M (HOTEL) Locação de Box Truss Q15, para a celebração ao Dia Nacional do Desporto Escolar, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF no dia 24 de maio de 2025. com o formato final do BOX montado com 9,30mL x 2,45mA de frente, com Lona Fosca impressa com qualidade fotográfica, no formato final da Lona já com a sangria para envelopar toda a estrutura do BOX, (frente, laterais e fundo), com 9,76mL x 2,91mA, com pés para sustentação, com a montagem da estrutura e da lona no dia 23 de maio de 2025 às 13 horas, no Hotel Golden Tulip e a desmontagem do material no sábado, por volta das 21 horas do dia 24 de maio de 2025. Endereço do Hotel: SHTN Trecho 1 Conjunto 1B Bloco C - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-200 – Royal Tulip Brasília Alvorada. Dia e horário de montagem: 23/05/2025 no período da tarde. Dia e horário da desmontagem: 24/05 após 21h ou 25/05 no período da manhã.	Serviço	01	R\$ 4.360,00	R\$4.360,00
04	BOX TRUSS Q15 ESPAÇO DA CORTE Locação de Box Truss Q15, para a celebração ao Dia Nacional do Desporto Escolar, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF no dia 24 de maio de 2025. com o formato final do BOX montado com 3,80mL x 3,30mA de frente, com Lona Fosca impressa com qualidade fotográfica, no formato final da Lona já com a sangria para envelopar toda a estrutura do BOX, (frente, laterais e fundo), com 4,26mL x 3,75mA, com pés para sustentação, com a montagem da estrutura e da lona no dia 23 a tarde ou 24 de maio de 2025 de manhã, no Espaço da Corte e a desmontagem do material no domingo de madrugada após as 02:00hs da manhã.	Serviço	01	R\$ 2.490,00	R\$2.490,00
05	ROOL UP - Impressão digital em Lona Fosca, impressa com qualidade fotográfica, no formato final da área da lona impressa com 1,00mL x 2,00mA, com o acabamento para fixação em Porta Banner ROOL UP, sendo que os ROOL UP serão entregues pelo cliente para mudarmos o banner, com a entrega para o cliente no Hotel Golden Tulip.	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
06	Impressão Digital de 53 unidades de MENUS , tipo Prismas de Mesa, impresso em Papel Couche Fosco de 210 gramas, no formato final que caiba dentro do formato A4, 4/0 cores e com o corte reto, 3 dobras e 1 colagem na base, embalado e com a	Serviço	53	R\$ 16,50	R\$ 874,50

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	entrega para a cliente. (Confeção de 53 unidades de MENUS – 4/0)				
07	Impressão Digital de 12 unidades de Prismas de Mesa, RESERVADO , impresso em Papel Couche Fosco de 210 gramas, no formato final que caiba dentro do formato A4, 4/0 cores e com o corte reto, 2 dobras e 1 colagem na base, embalado e com a entrega para a cliente. (Confeção de 12 unidades de Prismas – 4/0)	Serviço	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
08	PRATICÁVEL / PLATAFORMA / PISO ELEVADO - HOTEL Locação de Praticável / plataforma / piso elevado, para a celebração referente ao Dia Nacional do Desporto Escolar, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF no dia 24 de maio de 2025. Montagem de 15 praticáveis, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de 0,2m a 0,5m, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, com carpete tipo forração com cor a ser definida pela contratante, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da CONTRATANTE. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA. Montagem conforme cronograma da CONTRATANTE.	Serviço	01	R\$5.175,00	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL					R\$17.137,50

Valor total dos serviços: R\$ 17.137,50 (Dezessete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- Os serviços deverão ser prestados em 24/05/2025, no seguinte endereço: Espaço da Corte no endereço: SCEN Tr 1, s/n It 1/11B - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-110, todos os serviços deverão instalados, montados e testado, em condições no início do evento às 21:00hrs, e no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, no seguinte endereço: SHTN Trecho 1 Conjunto 1B Bloco C - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-200, no horário de montagem: 23/05/2025 no período da tarde, a desmontagem no dia 24/05/2025 após 21h ou 25/05/2025 no período da manhã.**
- Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes na Proposta de preços, o recebimento dos serviços será realizado:
- Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade,

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br



quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer vistoria criteriosa no local do evento para que seja constatado se os serviços estão de acordo com o que foi contratado.
- b) No caso de verificação de inconformidade, deverá comunicar à empresa contratada para fazer as devidas correções, fazendo constar a sua ciência.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- d) Indicar o local onde serão realizados os serviços;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar profissionais devidamente treinados em caso de incidência.
- b) Garantir que as montagem e desmontagem dos materiais sejam realizadas nos horários definidos pela contratante;
- c) Substituir imediatamente qualquer material que não esteja em bom funcionamento.
- d) Zelar pela postura, disciplina e boa apresentação dos profissionais durante toda a execução do serviço;
- e) Realizar vistoria preventiva e atuar em conformidade com a orientação do Cerimonial e equipe técnica do evento;
- f) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Contrato de Serviço/Fornecimento;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;
- h) Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com os limites estabelecidos no regulamento de compras, sobre o valor originalmente estipulado.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo de dispensa;
- l) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- m) O presente contrato vincula-se à proposta apresentada pela CONTRATADA independentemente de sua transcrição;
- n) A CONTRATADA declara estarem inclusos nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição;
- o) Cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente contratação;
- p) A Contratada declara ter recebido o Código de Conduta Ética da CBDE por e-mail e/ou fez download no endereço: <https://www.cbde.org.br> estando ciente de seu teor.

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, com faturamento em até **dia 30/05/2025**.
- b) O pagamento está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto /e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de até 5 dias, no e-mail compras@cbde.org.br
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- d) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o **Leandro Pimentel Borges** como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Sr. Leandro Pimentel Borges

Telefone: (61) 3967-7176

E-mail: leandro@cbde.prg.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será até a completa entrega/fornecimento do objeto.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

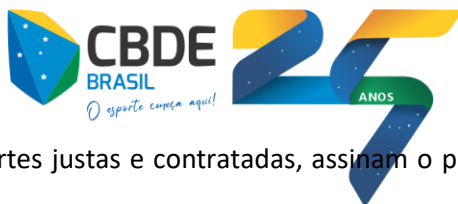
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Art. 57- Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br>.

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br



E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 23 de maio de 2025.

Paulo Arthur Rodrigues Baurich Fonseca

PAULO ARTHUR RODRIGUES FONSECA
PAULO ARTHUR RODRIGUES FONSECA - ME

Robson Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR
1º Vice-Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.: +55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

CONTRATO 053.2025 ESTRUTURA HOTEL E COMUNICAO VISUAL.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) cdb680fd8ec47890cca46fbb391f7983855726c7
SID: 196fE7C279E-1972cd5639E-1CB5138E39e-1cbadEB5B9e-1fCB415279E



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de maio de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

P.A. Comunicação Vosual e Marketing
padistrital01@gmail.com

266.656.108-96

Assinado em: 23/05/2025 16:45:04

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 177.174.213.27 (Telef NICA Brasil S.A) -

Geolocalização: -15.779800415039062,

-47.933101654052734

Brasília, DF, Brazil

Paulo Arthur Rodrigues Baurich Fonseca

Robson Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 23/05/2025 17:36:31

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.39.26.81 (Algar Telecom S a) - Geolocalização:

-8.000900268554688, -34.86869812011719

Recife, PE, Brazil

Robson Aguiar